



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 5.210, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

“Amplia as categorias econômicas/profissionais atendidas pelo Programa Casa Carapicuibana, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as diretrizes do Programa Casa Carapicuibana, instituído pela Lei nº 3.779, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando que a versada Lei, em seu artigo 1º parágrafo 1º, autoriza o Poder Executivo a determinar, por Decreto, quais serão as categorias econômicas/profissionais a serem atendidas pelo referido Programa; e

Considerando que o Decreto nº 5.176, de 13 de dezembro de 2021, que regulamentou a Lei nº 3.779/21, determinou em seu artigo 1º, § único, que o Poder Executivo poderia, também por Decreto, estipular novas categorias econômicas/profissionais a serem atendidas pelo Programa;

DECRETA:

Art. 1º Além das categorias inicialmente atendidas pelo Programa Casa Carapicuibana, elencadas no Decreto nº 5.176, de 13 de dezembro de 2021, também passam a ser atendidas no referido programa as seguintes categorias econômicas/profissionais, desde que comprovadamente prestem serviços ou exerçam atividades econômicas/profissionais no Município de Carapicuíba:

- I – os trabalhadores do comércio;
- II – os trabalhadores da indústria;
- III – os prestadores de serviços;
- IV – os autônomos.



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Para os casos descritos no artigo anterior, não será necessário que o beneficiado resida no Município, devendo este apenas comprovar documentalmente que presta serviços ou exerce atividade econômica/profissional em Carapicuíba.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 15 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos